Lei n.: 0590/63

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fazer face a despesa de pagamento do Décimo Terceiro mês de Salário fica aberto o crédito especial de Cr$2.499.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 17 de dezembro de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.965 de 22/12/1963